

Observações: Formalizado o Atendimento Ambiental. As guias para recolhimento foram entregues ao autuado.

Ponto de Atendimento: 28 - São José do Rio Preto
Auto de Infração Ambiental 319570
Data da Infração: 6/5/2015

Autuado: José Roberto Pereira da Costa
CPF: 133.415.048-69
Data da Sessão: 9/6/2015

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: R\$ 1.642,20

Valor consolidado da Multa: R\$ 410,55
Forma de recolhimento da multa: Parcelado 3x
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção

Houve conciliação? Sim

Observações: Formalizado o Atendimento Ambiental. Convalida-se a lavratura do AIA quanto ao registro de testemunhas nos termos do artigo 81 do Res. SMA 48/2014, confirmando o ato nos termos do Artigo 8º do Decreto Estadual 60.342/2014. As guias para recolhimento foram entregues ao autuado.

Ponto de Atendimento: 28 - São José do Rio Preto
Auto de Infração Ambiental 319746
Data da Infração: 4/5/2015
Autuado: Roberto Carlos Batista
CPF: 283.210.918-73
Data da Sessão: 9/6/2015

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: - (-)

Valor consolidado da Multa: R\$ 1.632,00
Forma de recolhimento da multa: Parcelado 12x
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Apreensão de bens ou animais - Manutenção

Houve conciliação? Sim

Observações: Formalizado o Atendimento Ambiental. As guias para recolhimento foram entregues ao autuado.

Comunicado (Advertência)

Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: São José do Rio Preto
Auto de Infração Ambiental 319805/2015
Data da Infração: 13/5/2015

Autuado: Marcelo Clagnam Bernardino
CPF: 222.898.908-80
Data da Sessão: 10/6/2015

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção

Houve conciliação? Sim

"Observações: Formalizado o Atendimento Ambiental. Foi mantido o AIA com a penalidade de advertência. Convalida-se a lavratura do AIA quanto ao registro de testemunhas nos termos do artigo 81 do Res. SMA 48/2014, confirmando o ato nos termos do Artigo 8º do Decreto Estadual 60.342/2014. Fica estabelecido prazo de 30 dias para que o autuado cumpra a determinação do Termo de Advertência, de abandono da área e, conseqüentemente, retirar a escada da Área de Preservação Permanente, sob pena de conversão em multa simples".

Ponto de Atendimento: São José do Rio Preto
Auto de Infração Ambiental 319810/2015
Data da Infração: 12/5/2015

Autuado: Waldemar Roque do Nascimento Santana
CPF: 384.571.135-34
Data da Sessão: 10/6/2015

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Apreensão de bens ou animais - Manutenção

Houve conciliação? Sim

"Observações: Formalizado o Atendimento Ambiental. Foi mantido o AIA com a penalidade de advertência. Convalida-se a lavratura do AIA quanto ao registro de testemunhas nos termos do artigo 81 do Res. SMA 48/2014, confirmando o ato nos termos do Artigo 8º do Decreto Estadual 60.342/2014".

Comunicado (Multa)

Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: 28 - São José do Rio Preto
Auto de Infração Ambiental 319549/2015
Data da Infração: 11/5/2015

Autuado: Usina Guarani S/A
CPF: 47.080.619/0030-51
Data da Sessão: 10/6/2015

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: - (-)

Valor consolidado da Multa: R\$ 3.780,00
Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção

Houve conciliação? Não

Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. Formalizado o Atendimento Ambiental. Convalida-se a lavratura do AIA quanto ao registro de testemunhas nos termos do artigo 81 do Res. SMA 48/2014, confirmando o ato nos termos do Artigo 8º do Decreto Estadual 60.342/2014. A guia para recolhimento foi entregue ao autuado.

Ponto de Atendimento: 28 - São José do Rio Preto
Auto de Infração Ambiental 319804/2015
Data da Infração: 13/5/2015
Autuado: Usina Moema Açúcar e Álcool Ltda
CPF: 49.972.326/0001-70
Data da Sessão: 10/6/2015

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: - (-)

Valor consolidado da Multa: R\$ 48.690,00
Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção

Houve conciliação? Não

Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corri-

dos para apresentação de defesa. Formalizado o Atendimento Ambiental. Convalida-se a lavratura do AIA quanto ao registro de testemunhas nos termos do artigo 81 do Res. SMA 48/2014, confirmando o ato nos termos do Artigo 8º do Decreto Estadual 60.342/2014.

Ponto de Atendimento: 28 - São José do Rio Preto
Auto de Infração Ambiental 319807/2015
Data da Infração: 19/5/2015
Autuado: Sarah Bianco de Assumpção
CPF: 763.142.608-25
Data da Sessão: 10/6/2015

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: - (-)

Valor consolidado da Multa: R\$ 21.640,00
Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção

Houve conciliação? Não

Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. Formalizado o Atendimento Ambiental. Convalida-se a lavratura do AIA quanto ao registro de testemunhas nos termos do artigo 81 do Res. SMA 48/2014, confirmando o ato nos termos do Artigo 8º do Decreto Estadual 60.342/2014.

COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS

Despacho do Coordenador de Parques Urbanos, de 18-6-2015

Autorizando, nos termos do artigo no disposto no artigo 7º do Decreto Estadual 60.231, de 01-04-2014, e conforme o disposto na Resolução SMA 20, de 24-03-2010, o uso da área especificada nos autos deste processo, situada no interior do Parque Villa-Lobos, pela empresa Home Produções Audiovisuais Ltda, entre 06:00 e 14:00 do dia 22-06-2015, a título precário e oneroso, com cobrança do valor estipulado na alínea "b" do inciso I do artigo 4º da Resolução SMA 20, de 24-03-2010, e, se necessário, combinadas com os § 1º do mesmo artigo da referida Resolução, a ser pago até o dia 22-06-2015, mediante depósito na conta corrente do Fundo Especial de Despesa do Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, inscrito no CNPJ sob 13.885.885/0001-03; existente no Banco do Brasil, Agência 01897-X, Conta Corrente 8834-X. Ressaltando que, caso não seja possível realizar a foto-filmagem em virtude de condições climáticas adversas, é facultado ao Administrador do Parque Villa-Lobos marcar nova data para o serviço, a teor do disposto no § 1º do artigo 7º da Resolução SMA 20, de 24-03-2010, observando-se o § 2º do artigo 5º dessa Resolução, bem como certificar o pagamento do preço público estabelecido. (Proc. SMA 5.821/2015) (72)

Comunicado

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio de sua Coordenadoria de Parques Urbanos - CPU, considerando as disposições constantes no Decreto Estadual 60.321, de 1 de abril de 2014 e do Decreto Estadual 61.131, de 25-02-2015, em especial nos incisos IV e V do Artigo 4º, comunica a todos os permissionários de áreas internas do Parque Dr. Fernando Costa – "Água Branca" sob a administração da Coordenadoria de Parques Urbanos, que após análise dos instrumentos de permissão, firmados anteriormente pela Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, realizará a redefinição dos usos futuros destes imóveis, conforme a conveniência e oportunidade da Administração, visando adequá-los aos termos dos diplomas legais aplicáveis à espécie, em especial aos Decretos supracitados.

INSTITUTO FLORESTAL

Despacho do Diretor Geral, de 15-6-2015

Processo SMA 10.576/2014. Convite Eletrônico de Contratações CV 44926/2014. Oferta de Compra 2601080000120140C00144. Nota de Empenho 2014NE01120. À vista dos elementos constantes do presente processo e conforme artigo 78, do Decreto 57.933, de 02-04-2012, aplico multa no valor de R\$ 892,70 a empresa Stephany Gomes – ME, CNPJ 14.710.593/0001-94 com base na alínea "g" do Convite Eletrônico de Contratações CV 44926/2014, artigos 80 e 81 da Lei Estadual 6.544/89 e artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93 e Resolução SMA 57 de 12-06-2013, por não ter entregado os materiais constantes da Nota de Empenho 2014NE01120 dentro do prazo estipulado no Edital. Abreindo-se o prazo de 5 dias úteis a partir da publicação para que a empresa apresente recurso de acordo com a alínea "f" do Inciso I do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas devidas alterações. A notificação deverá ser através de publicação no Diário Oficial do Estado, na forma estabelecida no artigo 34, parágrafo único, da Lei Estadual 10.177/98, uma vez que foi atestada a impossibilidade de notificação pessoal à empresa Stephany Gomes – ME, CNPJ 14.710.593/0001-94, pelos Correios. Cabe à empresa Stephany Gomes – ME, CNPJ 14.710.593/0001-94, recolher multa no valor de R\$ 892,70, a qual deverá ser depositada dentro de 10 dias corridos, de acordo com a Resolução SMA 57 de 12-06-2013, iniciando sua contagem após término do prazo recursal dado a empresa na forma da Lei, devendo ser depositado na Conta "C" da Secretaria do Meio Ambiente através do Banco do Brasil – Agência 1897-X - C/C 139450-9. O não pagamento da multa no prazo e forma indicada implicará no registro de dever no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial. De acordo com a alínea "a" do artigo 79 do Decreto Estadual 57.933/2012 e artigo 1º e 2º do Decreto Estadual 31.138/90, com redação dada pelo Decreto Estadual 33.701/91, aplico diante da gravidade do ato, conforme demonstrado nos autos à empresa Stephany Gomes – ME, CNPJ 14.710.593/0001-94, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 12 meses, de acordo com o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 com as devidas alterações, por descumprimento da alínea "g" do Edital. A partir da publicação abre-se o prazo para a empresa Stephany Gomes – ME, CNPJ 14.710.593/0001-94 apresentar recurso em até 5 dias úteis, nos termos do artigo 109, inciso I, "f", da Lei Federal 8.666/93 com as devidas alterações. Após o prazo recursal, na inexistência de recurso ou não provimento do recurso, a sanção aplicada deverá ser registrada no sítio eletrônico "www.sanções.sp.gov.br, inclusive para o bloqueio da senha de acesso à BEC – Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo e aos demais sistemas eletrônicos mantidos por órgãos ou entidades da Administração Estadual. Bem como notificar o GPS – Grupo de Planejamento Setorial da Pasta, que o mesmo deverá acompanhar o depósito no valor de R\$ 892,70 na conta "C" da Secretaria do Meio Ambiente, Banco do Brasil - 001, Agência 01897-X, C/C 139450-9, referente à aplicação de multa pelo descumprimento contratual. E caso não ocorra o aludido depósito dentro de 10 dias corridos, a empresa Stephany Gomes – ME, CNPJ 14.710.593/0001-94 deverá ser inscrita no Cadin Estadual e na Dívida Ativa do Estado. Dar atendimento ao artigo 65 e 66 das Instruções 01/2008 (TC-A-40.728/026/07) - Área Estadual, comunicando ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até o dia 15 de cada mês, as sanções previstas no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

INSTITUTO GEOLÓGICO

Portaria IG - 12, de 18-6-2015

O Diretor Técnico de Departamento nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigos 64 e 70 da Lei Estadual 6.544/89, resolve:

Artigo 1º - Designar os fu ionários, Cristina Boggi da Silva Raffaelli, RG 30.985.745-4,(Gestora Titular) e Fernando Alves Pires, RG 7.572.296, (Gestor Suplente), como responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 005/2015, firmado entre o Instituto Geológico e a empresa Spinazzola e Gitahy Arquitetura Ltda, referente prestação de serviços técnicos especializados de: Projeto de Restauro- elaboração de memorial de restauro, recuperação e manutenção para reforma de edifícios tombados, compreendendo vistoria de arquitetura e parecer técnico que aponte as atuais condições das edificações, coordenação, compatibilização e fornecimento dos projetos executivos nas áreas técnicas de estrutura de concreto e de madeira, elétrica (incluindo projeto técnico em atendimento à NBR-5410) e hidráulica (incluindo dispositivos de segurança contra incêndio, revisão de calhas e descidas de A.P), para restauro e adequação dos edifícios à NBR-9050) (Acessibilidade), bem como, fornecimento do projeto técnico SPDA para toda a edificação, em conformidade à legislação vigente inclusive de caráter ambiental e orientações do programa arquitetônico. Deverá também ser fornecida documentação necessária para aprovação em órgãos de preservação e documentação de prospecção de fundação para implantação de elevador (Edificação 74-MUGEO), conforme projetos anexos e demais instruções para projeto, a partir de 01-06-2015.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação. (Proc. SMA 9.274/2013)

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria F.F. - 85, de 18-6-2015

Designação de Márcia Santana de Lima junto à Gerência de Unidades de Conservação do Vale do Ribeira e Litoral Sul

A Diretora Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 165/2012 resolve:

Art. 1º. Designar Márcia Santana de Lima, R.G. 22.118.079-V, para responder pelo expediente da Gerência de Unidades de Conservação do Vale do Ribeira e Litoral Sul, no período de 22-06-2015 a 06-07-2015, sem prejuízo de suas atividades, por motivo de férias do titular.

Art. 2º. A presente Portaria vigorará a partir de 22-06-2015.

Despacho da Diretora Executiva, de 19-6-2015

Dispensa de Licitação ART. 24 Processo 473/15 Interessado: Diretoria Executiva - Uep/Meio Ambiente - Programa "Recuperação Socioambiental da Serra do Mar e Sistema de Mosaicos da Mata Atlântica". Assunto: Confecção de Camisetas para o IV Seminário de Educação Ambiental Desenvolvidas pelo Programa de Educação Ambiental do Mosaico de Unidades de Conservação Juréia-Itatins - MUCJII. Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, homologo e autorizo a Dispensa de Licitação e a Despesa, bem com a emissão de empenho no valor total de R\$ 2.542,50, a favor da empresa Maria Rosa Tudisco dos Santos - ME, CNPJ 07.488.322/0001-70.

Despacho da Diretora Executiva, de 19-6-2015

Dispensa de Licitação ART. 24 Processo 488/15 Interessado: Diretoria Executiva - Uep/Meio Ambiente - Programa "Recuperação Socioambiental da Serra do Mar e Sistema de Mosaicos da Mata Atlântica". Assunto: Aquisição de Aquecedor de Água para Base Operacional do Pe do Prelado. Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, homologo e autorizo a Dispensa de Licitação e a Despesa, bem com a emissão de empenho no valor total de R\$ 680,00, a favor da empresa Unic Central Distribuidora de Materiais Ltda, CNPJ 08.210.709/0001-23.

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO

Despacho do Diretor Presidente, de 11-6-2015

Ref.: Processo 0520L1506. Contratação por Inexigibilidade de Licitação - Lei 8.666/93, art. 25, II c/c art. 13, VI. Especialista na área da Administração Pública. Acolhendo os fundamentos constantes na manifestação da Assessoria Jurídica da Entidade, e com respaldo no artigo 25, II, c/c artigo 13, VI, ambos da Lei 8.666/93, autorizo e ratifico a contratação, por inexigibilidade de licitação, por um período de 03 meses, da microempreendedora individual Maria Fernanda Vieira Aguiar 13935732821, para a realização de treinamento aos servidores da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, por meio do curso Avaliação de Desempenho, a ser ministrado entre os dias 17 a 21 de agosto do presente, bem como para elaboração das respectivas minutas para serem utilizadas nesta Fundação. O montante da contratação é de R\$ 18.790,00, a ser pago em 3 parcelas, a primeira de R\$ 6.790,00, e as demais no valor de R\$ 6.000,00. Publique-se para conhecimento dos interessados e demais efeitos de direito. (Republicado por ter saído com incorreções.)

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Notificação de Advertência - Regis Gomes Martins - ME, localizada à Rua Peru 56, lote 02, quadra 14 - Jardim Mimas – Embu das Artes, SP, fica ciente de que em 26-03-2015 foi autuada através do AIIPA - Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência 72000947, por ter instalado e estar operando uma fonte de poluição sem as devidas Licenças Prévia, de Instalação e de Operação da Cetesb.

Procuradoria Geral do Estado

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado

Extrato da Ata da 15ª Sessão Ordinária-Biênio 2015/2016
Data da Realização: 19-06-2015

Processo: 17040-473634/2015

Interessada: Centro de Estudos da PGE

Assunto: Afastamento de Procuradores do Estado para participação no "55º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho", nos dias 22 a 24-06-2015, em São Paulo/SP

Relator: Conselheiro José Luiz Borges de Queiroz
DELIBERAÇÃO CPGE 089/06/2015 – O Conselho deliberou, por unanimidade nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido. Declarou-se impedido o Conselheiro Ricardo Rodrigues Ferreira.

Processo: 18575-501483/2015

Interessado: Kátia Gomes Sales

Assunto: Pedido de afastamento para participar do "Curso de Capacitação e Treinamento no Combate à Corrupção e à

Lavagem de Dinheiro", nos dias 23 a 26-06-2015, em São Paulo/SP

Relatora: Conselheira Kelly Paulino Venâncio
DELIBERAÇÃO CPGE 090/06/2015 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: 17040-483039/2015

Interessado: Centro de Estudos

Assunto: Afastamento de Procuradores do Estado de São Paulo para participação no "3º Congresso Internacional de Compliance & Regulatory Summit", promovido pela LEC e Thomsom Reuters, nos dias 23 a 25-06-2015, em São Paulo/SP

Relatora: Conselheira Maria Bernadete Bolsoni Pitton.
DELIBERAÇÃO CPGE 091/06/2015 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente ao pedido.

CENTRO DE ESTUDOS

ESCOLA SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria ESPGE-4, de 19-06-2015

Designa o Coordenador e os Monitores do Curso "O Novo Código de Processo Civil e a Advocacia Pública" da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado para a 1ª Edição de 2015

O Procurador do Estado Diretor da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado, com fundamento no artigo 15, inciso III do Regimento Interno da ESPGE e prévia homologação do Conselho Curador, na reunião realizada no dia 17-06-2015, resolve:

Artigo 1º - Designar para a Coordenação do Curso "O Novo CPC e a Advocacia Pública", referente à 1ª edição de 2015: 1 – Coordenador: Marcus Vinicius Armani Alves, RG 24.779.501-X.

Artigo 2º - Designar para atuarem como Monitores junto à Coordenação do curso "O Novo CPC e a Advocacia Pública", referente à 1ª edição de 2015: 1. Cláudia Aparecida Cimardi, RG 14.453.543-9; 2. Levi de Mello, RG 15.502.305-6; 3. Liliâne Kiyomi Ito Ishikawa, RG 17.896.881-X; 4. Maria Luciana de Oliveira Facchina Podval, RG 7.948.195-4; 5. Mirna Cianci, RG 7.743.310-5; 6. Rita de Cássia Conte Quartieri, RG 11.672.038-4.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06-05-2015.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Despachos do Procurador do Estado Chefe, de 19-06-2015

Processo PGE 18629-424285/2015

Interessado: Procuradoria Regional da Grande São Paulo

Assunto: Aquisição de materiais e suprimentos de Informática

Acolho o parecer da Comissão de Licitação para Homologar e Adjudicar o objeto do presente certame, na seguinte conformidade:

- Item 1 à empresa DOUGLAS RODRIGUES DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

- Item 2 à empresa IMPERIAL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

- Item 3 à empresa NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

- Item 4 à empresa NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

- Item 5 à empresa LUCIANA DE FÁTIMA ZANETTI-ME

- Item 6 à empresa LUCIANA DE FÁTIMA ZANETTI-ME

- Item 7 à empresa LUCIANA DE FÁTIMA ZANETTI-ME

- Item 8 à empresa NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

- Item 9 à empresa NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

Extrato de Contratos

Processo G.DOC 18624-219509/2015

Contrato PR-1 007/2015

Contratante: PGE - Procuradoria Regional da Grande São Paulo

Contratada: Ponto Novo Café Ltda

Objeto: Credenciamento da CONTRATADA para fornecimento de refeições aos funcionários/servidores da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, Sede.

Vigência: 12 meses, de 16-06-2015 a 15-06-2016
Valor unitário: R\$ 15,00
Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.0000
UGE: 400110

Elemento de despesa: 339039-73

Data da assinatura: 11-06-2015</